



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 07735/11

Administração Municipal. Prefeitura Municipal de Sapé. Atos de Pessoal. Pensão Vitalícia. Perda de objeto. Arquivamento.

RESOLUÇÃO RC1 TC 00040/19

RELATÓRIO

Trata o presente processo de Pensão Vitalícia concedida em favor de José Damázio de Lima, beneficiário da ex-servidora falecida, a Sra. Josefa de Souza Henrique, ex-ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, concedida através de ato constante às fls. 03, lotada na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Sapé.

A Auditoria, às fls. 235/236, após análise de defesa verificou que a análise do benefício resta prejudicada em razão do falecimento do beneficiário, o que torna inviável o prosseguimento do feito, devendo ser arquivado por perda do objeto.

É o relatório, informando que os autos supracitados não foram encaminhados ao Órgão Ministerial e foram dispensadas as intimações de praxe.

VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR

Voto no sentido de que esta Câmara decida pelo arquivamento, tendo em vista a perda do objeto do presente processo.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA

A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta dos autos do processo supra relatado que trata de Pensão Vitalícia concedida em favor de José Damázio de Lima, beneficiário da ex-servidora falecida, a Sra. Josefa de Souza Henrique, ex-ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, concedida através de ato constante às fls. 03, lotada na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Sapé,

CONSIDERANDO, que frente às providências adotadas pela Autoridade signatária, é de se considerar extinta a participação do Tribunal visando à ultimação do ato de pensão;

RESOLVE:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 07735/11

- Determinar o arquivamento, tendo em vista a perda do objeto do presente processo.

TCE – Sala das Sessões da 1ª Câmara – Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 04 de julho de 2019.

Assinado 8 de Julho de 2019 às 16:39



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 9 de Julho de 2019 às 09:44



Cons. em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 8 de Julho de 2019 às 17:41



Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 9 de Julho de 2019 às 14:14



Manoel Antonio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO